



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA  
Rua Alvino Rodrigues, SN – Centro – CEP 44718-000 – CNPJ 63.082.648/0001-74

### **PARECER DA CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ao Projeto de Lei nº 638 de 18 de junho 2024 de origem do Poder Executivo.

**Senhor Presidente**  
**Senhores Vereadores**

Vem esta comissão, para emitir parecer, ao Projeto de Lei nº 638/2024.

#### **RELATÓRIO**

O presente projeto de lei foi protocolado nesta Casa de Leis e encaminhado à Procuradoria da Câmara, que deu parecer favorável à proposição.

Por deliberação da Presidência, nos termos regimentais, o projeto foi encaminhado em caráter de urgência para parecer das Comissões, ensejando convocação de reunião, com base no Regimento Interno, para apreciar ao Projeto de Lei.

O respectivo projeto pretende a Alteração da Lei nº 393/2024, dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ourorândia, sobre a OUIOPREV” e, dá outras providências.

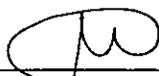
#### **VOTO**

Essa comissão entende que o projeto de Lei está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

Destarte, conforme estabelece o Regimento Interno, esta Comissão, decide da seguinte forma:

Os vereadores **MARIA DO CARMO OLIVEIRA, ROMERO BEZERRA DOS SANTOS E ADAILTON GAMA DOS SANTOS** pelos fundamentos declinados neste Parecer, opinam favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei em exame, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Maria Do Carmo Oliveira  
Presidente da CFO

  
\_\_\_\_\_  
Romero Bezerra Dos Santos  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Adailton Gama Dos Santos  
(Membro)